



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Controladoria Interna

2020

Plano Anual de Auditoria

PAA



Controladoria Interna
Poder Judiciário de Goiás

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Biênio 01.02.2019 a 31.01.2021

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente

Desembargador NICOMEDES DOMINGOS BORGES
Vice-presidente

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

MARLLUS NAVES DE ÁVILA
Diretor da Controladoria Interna



Sumário

| | |
|----------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| I – Considerações Iniciais | 4 |
| II – Metodologia | 5 |
| AUDITORIAS | 7 |
| FISCALIZAÇÕES | 17 |
| CAPACITAÇÃO | 21 |
| FICHA TÉCNICA | 28 |



I – Considerações Iniciais

Em tempos de recursos humanos e orçamentários limitados pelas circunstâncias econômicas e políticas do país, a capacidade da Administração Pública em alocar os recursos existentes atentando-se para os Princípios Constitucionais da efetividade e eficácia tem sido desafiada neste final de década.

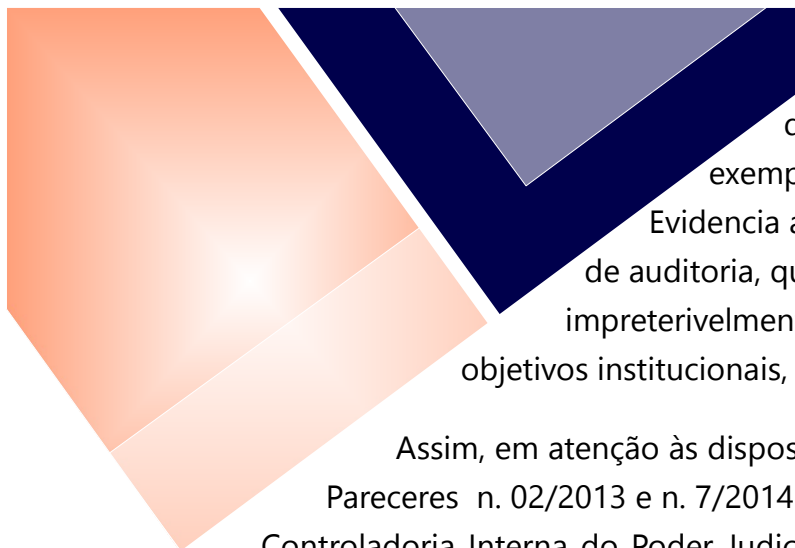
Associados a esta contingência, têm-se os novos contornos e exigências sociais advindos do exercício do direito ao acesso à informação, insculpido na Constituição Federal e disciplinado na Lei n. 12.527/2011 e Resolução n. 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Os mecanismos estipulados nessas normas conferem à sociedade importante ferramenta de fiscalização por meio da disponibilização de dados e informações decorrentes da obrigação de transparência dos gastos públicos, tornando o ambiente de gestão ainda mais complexo.

Nesse contexto, lançar mão das ferramentas de governança, planejamento e gestão de riscos torna-se indispensável para mitigar possíveis desperdícios de recursos, tempo e talentos, e ainda, para se identificar, priorizar, e direcionar as ações administrativas para alcance das metas traçadas e cumprimento da missão institucional do Poder Judiciário.

Quando a palavra de ordem é planejar de modo eficaz para executar com eficiência, a atividade de auditoria interna também alinha-se a este imperativo, seguindo em focar na relevância dos objetos auditáveis e no que repercute em maior valor para a organização, considerando que o Tribunal de Justiça de Goiás é uma corte de médio porte e que há grande variedade de processos de trabalhos que implicam na observância e cumprimento de diversas leis e atos normativos internos.

No âmbito do Poder Judiciário, o planejamento da atividade de auditoria interna foi regulamentada pela Resolução n. 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, norma técnica que determina nos artigos 9 e 12 a definição das principais ações de auditoria no Plano Anual de Auditoria (PAA), cuja elaboração deverá considerar os critérios de materialidade, relevância e criticidade dos objetos a serem auditados com enfoque em riscos.

Essa disposição demonstra o alinhamento das práticas de auditoria determinadas pelo CNJ com as boas práticas



divulgadas por organismos internacionais de referência em normas de auditoria, a exemplo do Instituto dos Auditores Internos (IIA). Evidencia ainda a mudança de paradigmas da atividade de auditoria, que, a partir da Resolução n.171/2013, deve impreterivelmente basear-se nos riscos que podem afetar os objetivos institucionais, inclusive na fase de planejamento.

Assim, em atenção às disposições da Resolução supramencionada e dos Pareceres n. 02/2013 e n. 7/2014 da Secretaria de Controle Interno do CNJ, a Controladoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Goiás apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2020, instrumento que consolida o planejamento e cronograma das auditorias para o exercício vindouro.


Além do planejamento das auditorias a serem executadas, estão inclusas neste documento as ações de capacitação consideradas imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades afetas a esta unidade de controle, abarcando os temas das ações de controle ora definidas e demais atribuições institucionais. O plano de capacitação será oportunamente submetido à aprovação da Escola Judiciária.

II – Metodologia

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria – 2020, a Controladoria Interna utiliza desde o ano de 2018 a metodologia de planejamento baseada em riscos já adotada por alguns tribunais do Brasil, a exemplo do Tribunal Regional Federal da 24ª Região e Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Esta metodologia consiste em obter um rol de objetos auditáveis a serem priorizados segundo os seguintes critérios:

- 1. Materialidade** – relevância financeira;
- 2. Relevância** – risco à imagem e interesse da gestão;
- 3. Criticidade** – lapso entre as auditorias, recomendações do controle externo e interesse da auditoria interna.

Na metodologia empregada neste Plano de Auditoria, a Alta Administração do Tribunal de Justiça participa da fase de planejamento e definição das auditorias por meio da atribuição de **valor** aos objetos auditados elencados previamente pela Controladoria Interna, no tocante ao critério da **relevância – risco à imagem e interesse da gestão**.



Para tornar possível qualificar objetivamente a relevância dos objetos auditáveis, a fim de conjugá-la com as outras variáveis (materialidade e criticidade), atribuiu-se pontuação segundo a capacidade de irregularidades e falhas em determinado objeto auditável causar prejuízo à imagem do Poder Judiciário ou dificultar o alcance das metas da gestão iniciadas em 2020.

Além das auditorias descritas neste Plano Anual de Auditoria, a unidade de controle interno participará de auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, que terá como escopo a avaliação da acessibilidade dos Tribunais e Conselhos, com o objetivo de mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos, a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência, a ser executada nos meses de abril a junho de 2020.

A descrição das auditorias e fiscalizações definidas constam do Anexo I do PAA-2020 e apresentam os objetivos e escopos das ações de controle, bem como as datas previstas para início dos trabalhos.

O Plano Anual de Auditoria poderá sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de incluir ou modificar o escopo de alguma auditoria, em função de fato ou circunstância supervenientes ao longo do exercício, ou em função de alguma constatação de ação que exija o exame mais aprofundado da matéria.

Auditorias

Auditoria 1

Processo Auditado:

Auditoria na Execução do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial nos Imóveis Utilizados pelo Tribunal de Justiça, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Insumos

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos:

- Lei Federal n. 8.666/93;
- Lei Estadual n. 17.928/2012;
- Decreto Judiciário n. 1.540/2008.

Objetivo:

Verificar se a execução dos serviços de manutenção predial está sendo realizada de acordo com os termos contratuais, a fim de manter a funcionalidade das edificações e garantir a segurança dos servidores e dos usuários dos serviços.

Escopo:

Serão selecionados, por amostragem, lotes oriundos do Edital n. 033/2019 relativos ao exercício de 2020, para verificar a regularidade da execução contratual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial.

Relevância:

A relevância da presente auditoria está consubstanciada no fato de tratar-se da primeira contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial deste Tribunal de Justiça, bem como por envolver a execução de serviços em imóveis com características diversas, o que demandará um acompanhamento preciso na verificação da conformidade da prestação dos serviços.

Risco:

Descumprimento dos prazos de execução dos serviços; inobservância às normas contratuais; risco à segurança dos servidores/usuários.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.

Auditoria 2

Processo Auditado:

Auditoria para Verificação da Conformidade da Gestão das Gratificações de Instrutoria no Âmbito do TJGO

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos:

- Lei 17.663/2012;
- Resoluções TJGO n. 14/2012 e 40/2015;
- Decreto Judiciário n. 105/2016;
- Edital EJUG n. 02/2019.

Objetivo:

Avaliar o cumprimento das formalidades intrínsecas aos processos de seleção de instrutores, monitoramento das atividades e pagamento.

Escopo:

Gratificações de instrutoria interna concedidas no exercício de 2019.

Relevância:

Verificação das atividades de gestão dos atos relacionados à seleção, monitoramento e pagamento dos instrutores internos no âmbito do TJGO.

Risco:

Dano ao erário em razão da ineficiência na gestão dos recursos públicos destinados à capacitação dos servidores do TJGO.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.



Auditoria 3

Processo Auditado:
**Auditoria em
Segurança da Informação**

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos:

- NBR ISO 27001;
- Resolução CNJ 211/15 .

Objetivo:

Avaliar a gestão da segurança da informação no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Escopo:

Verificar a conformidade da gestão da segurança da informação no Judiciário com as melhores práticas.

Relevância:

Os processos judiciais e administrativos são um conjunto de informações que precisam ser protegidas.

Risco:

Perda ou acesso não autorizado a informações sensíveis.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.



Auditoria 4

Processo Auditado:
**Auditoria na
Arrecadação de Custas Judiciais**

Classificação:

Auditoria Operacional.

Conhecimentos específicos:

- Lei Estadual n. 11.651 de 26/12/1991 (CTE);
- Lei Estadual n. 14.376/2002.

Objetivo:

Analisar os mecanismos de arrecadação do Poder Judiciário e avaliar a eficiência/eficácia dos controles internos estabelecidos.

Escopo:

Verificar se as custas judiciais estão sendo devidamente recolhidas aos cofres do Poder Judiciário.

Relevância:

A arrecadação por meio das custas judiciais são a principal fonte de recursos para o FUNDESP.

Risco:

Perda de receita por erros, falhas ou sonegação.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.



Auditoria 5

Processo Auditado:
**Auditoria na
Execução Orçamentária**

Classificação:

Auditoria Operacional.

Conhecimentos específicos:

- Lei Federal nº 8666/93;
- Lei Federal nº 4320/64.

Objetivo:

Avaliar a eficiência dos controles das atividades de Execução Orçamentária e Financeira do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Escopo:

Verificar a eficiência dos controles internos referentes às atividades de execução orçamentária.

Relevância:

Foi informado ao CNJ que seria realizada no exercício de 2020 auditoria para verificação dos controles nas atividades de execução orçamentária.

Risco:

Execução inadequada do orçamento.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.



Auditoria 6

Processo Auditado:
**Auditoria nas
Aquisições de Passagens Aéreas**

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos:

- Contrato de aquisição de passagens aéreas;
- Decreto Judiciário n. 65/2018, revogado pelo Decreto Judiciário n. 1.897/2019.

Objetivo:

Avaliar a conformidade da gestão em relação à aquisição de passagens aéreas.

Escopo:

Verificar a regularidade dos procedimentos adotados para a aquisição e pagamento das passagens aéreas.

Relevância:

Aquisições realizadas por vários usuários e a recente formalização de contrato para fins de aquisição de passagens aéreas.

Risco:

Inobservância das normas legais e perda financeira.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.

Auditoria 7

Processo Auditado:
**Auditoria na Governança e
Gestão das Aquisições e
Contratações do TJGO**

Classificação:

Auditoria Operacional.

Conhecimentos específicos:

- Lei Federal n. 8.666/1993;
- Lei Federal n. 10.520/2002;
- Decreto Judiciário n. 2.162/2018.

Objetivo:

Avaliar se as ações relativas às aquisições e contratações observam os princípios da Administração Pública e estão alinhadas às necessidades do TJGO, contribuindo para o alcance das suas metas.

Escopo:

Analisar o processo de trabalho das contratações e aquisições do TJGO, excetuadas aquelas relativas a TI e Obras, de forma a avaliar a maturidade da governança e o desempenho das unidades envolvidas.

Relevância:

Grande vulto financeiro aplicado nas contratações e aquisições; imagem institucional.

Risco:

Não adequação aos normativos; aquisição e/ou contratação de produtos e serviços desnecessários ou em quantidade incompatível com a demanda; aquisição e/ou contratação efetivada por valor acima do mercado.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.

Auditoria Especial

Processo Auditado:

Folha de Pagamento do TJGO

Data prevista para o início:
Iniciada no final de 2019, por determinação da Presidência do TJGO, será executada no primeiro trimestre de 2020.

Previsão da equipe :
3 servidores.



Auditoria Coordenada do CNJ

Processo Auditado:

Avaliação da Política de Acessibilidade

Data prevista para o início:
2º trimestre.

Previsão da equipe :
3 servidores.

Fiscalizações

Fiscalização 1

Processo Fiscalizado:
**Autos de contratação/
aquisição com fundamento
no art. 24, I e II e
art. 25 da Lei n. 8.666/93**

Conhecimentos específicos:

- Lei Federal n. 8.666/93;
- Lei Estadual n. 17.928/2012;
- Portaria n. 01/2015 da EJUG;
- Resolução n. 14/2012 da Corte Especial;
- Resolução n. 40/2015 da Corte Especial;
- Resolução n. 171/2013 do CNJ.

Objetivo:

Verificar a regularidade da instrução processual e a legalidade da aplicação dos recursos públicos nas contratações diretas, com base nos arts. 24, I e II e 25 da Lei 8.666/93, bem como obter as informações necessárias ao cumprimento da Resolução Normativa n. 005/2018 do TCE-GO.

Escopo:

Serão selecionados, por amostragem, autos de Contratação/Aquisição referente ao exercício de 2020.

Relevância:

Considerando que a Lei n. 8.666/93 prevê os casos em que a contratação poderá ser efetivada sem a realização do procedimento licitatório, a relevância da fiscalização reside em verificar se as aquisições realizadas por este Tribunal estão em conformidade com o disposto nos art. 24, I e II e 25 da Lei n. 8.666/93.

Risco:

Contratação indevida com fundamento na dispensa; aquisição acima do valor praticado no mercado.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.

Fiscalização 2

Processo Fiscalizado:

Verificação da conformidade dos atos de admissão e inativação dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Conhecimentos específicos:

-Leis Estaduais n. 17.663/2012; n. 10.460/1988; n. 17260/2011; n. 19638/2019 e n. 77/2010;
-Resoluções TCE-GO n. 02/2001 e n. 11/2012;
-Editais vigentes dos concursos realizados para provimento de cargos efetivos no TJGO e demais regramentos, doutrina e jurisprudência relacionados à matéria.

Objetivo:

Avaliar o cumprimento das formalidades intrínsecas aos processos de admissão e inativação de pessoal no âmbito do TJGO .

Escopo:

Atos de admissão e inativação dos membros e servidores do Poder Judiciário, referentes ao exercício de 2019.

Relevância:

Necessária atuação do órgão de controle interno nos moldes da Resolução CNJ n. 171/2013 para verificação dos atos admissionais e aposentatórios, em especial pela alteração havida no Regimento Interno do TCE no ano de 2017, que dispensa o Controle Interno da obrigatoriedade da emissão de parecer prévio nos atos de pessoal em fase anterior ao encaminhamento para registro naquela Corte de Contas.

Risco:

Inconformidade e/ou irregularidade nos atos de admissão e inativação de servidores e membros do TJGO.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.



Fiscalização 3

Processo Fiscalizado:
Prestações de contas de diárias concedidas a magistrados e servidores

Conhecimentos específicos:

-Resoluções TJGO n. 68/16 e n. 95/18.

Objetivo:

Verificar se as prestações de contas de diárias de magistrados e servidores atendem a todos os requisitos das normas que regem a matéria.

Escopo:

Avaliação por amostragem das prestações de contas de diárias de magistrados e servidores no ano de 2019.

Relevância:

O montante dos valores destinados ao pagamento de diárias justifica a necessidade de acompanhamento pela unidade de controle.

Risco:

Prestações de constas de diárias de magistrados e servidores em desconformidade com as normas que regem a matéria.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.